

CGH

PCGH

21 DE AGOSTO

DOU



ABRAPCH
abrapch.org.br

GERAÇÃO

LIMPA

RESERVATÓRIO

SUSTENTABILIDADE

SEGURANÇA

LAZER

Ministério de Minas e Energia

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA NORMATIVA MME Nº 116, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

Altera a Portaria Normativa MME nº 92, de 21 de novembro de 2024, que estabelece as Diretrizes para a realização de Leilão para aquisição de energia e potência elétrica e a execução de outras medidas destinadas à Garantia do Suprimento Eletroenergético nos Sistemas Isolados.

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto nos arts. 1º e 2º da Lei nº 12.111, de 9 de dezembro de 2009, no Decreto nº 7.246, de 28 de julho de 2010, no art. 9º da Portaria Normativa MME nº 59, de 26 de dezembro de 2022, e o que consta no Processo nº 48340.004812/2023-02, resolve:

Art. 1º A Portaria Normativa MME nº 92, de 21 de novembro de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 11.

§ 1º Excepcionalmente, para as localidades que o Comitê de Monitoramento do Setor Elétrico - CMSE tenha reconhecido o comprometimento do suprimento de energia elétrica, será permitida a antecipação do início do suprimento, em relação às datas previstas no Anexo, dispensada a comprovação de redução de reembolsos de CCC de que trata o caput.

§ 2º Sem prejuízo da indicação de outras localidades pelo CMSE, fica estabelecida como imediata a necessidade de início do suprimento para as localidades Anamã, Caapiranga e Codajás, em contraste às datas previstas no Anexo desta Portaria Normativa." (NR)

Art. 2º Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE SILVEIRA

PORTARIA MME Nº 857, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 31, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, considerando o disposto no art. 3º, inciso V, do Decreto nº 5.175, de 9 de agosto de 2004, e o que consta do Processo nº 48370.000106/2025-98, resolve:

Art. 1º Fica divulgada, para Consulta Pública, proposta de Resolução que estabelece diretrizes relativas à transparência das deliberações do Comitê de Monitoramento do Setor Elétrico - CMSE referentes ao despacho de geração por garantia de suprimento energético - GE, em atendimento ao art. 3º, inciso V, do Decreto nº 5.175, de 9 de agosto de 2004.

Parágrafo único. Os documentos e informações pertinentes estarão disponíveis na página do Ministério de Minas e Energia na internet, no endereço eletrônico www.gov.br/mme, Portal de Consultas Públicas, e no Portal Eletrônico Participa + Brasil, pelo prazo de vinte dias, contados da data de publicação desta Portaria.

Art. 2º As contribuições dos interessados para o aprimoramento da proposta de que trata o art. 1º deverão ser encaminhadas por meio dos canais eletrônicos indicados, conforme orientações constantes nos portais mencionados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE SILVEIRA

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA
DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 16.378, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº: 48500.024610/2025-51. Interessado: CEMIG Distribuição S.A., CNPJ nº 06.981.180/0001-16. Objeto: Declarar de utilidade pública, para desapropriação, em favor da interessada, a área de terra que perfaz uma superfície de 4.080 (quatro mil e oitenta) metros quadrados, necessária à implantação da Subestação 138/13,8 kV Carmo do Cajuru 1, localizada no município de Carmo do Cajuru, estado de Minas Gerais. A íntegra desta Resolução consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 16.379, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº: 48500.024416/2025-75. Interessado: Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - COELBA, CNPJ nº 15.139.629/0001-94. Objeto: Declarar de utilidade pública, para desapropriação, em favor da interessada, a área de terra que perfaz uma superfície de 16.412,47 (dezesseis mil, quatrocentos e doze, quarenta e sete) metros quadrados, necessária à implantação da Subestação 138/69 kV Barra III, localizada no município de Barra, estado da Bahia. A íntegra desta Resolução consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 16.380, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº: 48500.903151/2024-91. Interessado: CRERAL - Santo Cristo Geração de Energia S.A., CNPJ nº 44.539.045/0001-04. Objeto: Declarar de utilidade pública, para instituição de servidão administrativa, em favor da interessada, a área de terra de 9 (nove) e de 25 (vinte e cinco) metros de largura necessária à passagem da Linha de Transmissão PCH Santo Cristo - Vacaria, circuito simples, 138 kV, com aproximadamente 34,7 km (trinta e quatro quilômetros e setecentos metros) de extensão, que interligará a Subestação PCH Santo Cristo à Subestação Vacaria, localizada nos municípios de Lages, estado de Santa Catarina, e de Bom Jesus e Vacaria, estado do Rio Grande do Sul. A íntegra desta Resolução consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 16.381, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº: 48500.018949/2025-18. Interessado: Copel Distribuição S.A., CNPJ nº 04.368.898/0001-06. Objeto: Alterar a Resolução Autorizativa nº 16.266, de 24 de junho de 2025, que trata da declaração de utilidade pública, para instituição de servidão administrativa, em favor da Copel Distribuição S.A., as áreas de terra necessárias à passagem dos trechos de Linha de Distribuição que perfazem o seccionamento da Linha de Distribuição 138 kV Pato Branco - Chopinzinho, na Subestação Tradição, localizadas no estado do Paraná. A íntegra desta Resolução consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://biblioteca.aneel.gov.br>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 3.509, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº 48500.003965/2025-14. Interessados: Pacto Energia Paraná - Força e Luz Coronel Vivida Ltda (CNPJ nº 79.850.574/0001-09), Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE concessionárias e permissionárias de distribuição, consumidores, usuários e agentes do Setor. Objeto: Homologa o resultado do Reajuste Tarifário Anual de 2025 da Pacto Energia Paraná - Força e Luz Coronel Vivida Ltda, a vigorar a partir de 26 de agosto de 2025, e dá outras providências. A íntegra desta Resolução e de seus anexos estão juntados aos autos e disponíveis no endereço eletrônico <https://biblioteca.aneel.gov.br/>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 3.511, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº 48500.003964/2025-61. Interessados: Celesc Distribuição S.A. - Celesc-DIS (CNPJ nº 08.336.783/0001-90), Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, Neoenergia Vale do Itajaí Transmissão de Energia S.A. - Vale do Itajaí, Companhia de Geração e Transmissão de Energia Elétrica do Sul do Brasil - Eletrobras CGT Eletrosul, Sistema de Transmissão Catarinense S.A - STC, Empresa de Transmissão Serrana S.A. - ETSE, Campos Novos Transmissora de Energia S.A. - EVOLT VI, Interligação Elétrica Biguaçu S.A - IE Biguaçu, Interligação Elétrica Sul S.A. - IESUL e EDP Transmissão Litoral Sul S.A. - LITORAL SUL, concessionárias e permissionárias de distribuição, consumidores, usuários e agentes do Setor. Objeto: Homologa o resultado do Reajuste Tarifário Anual de 2025 da Celesc Distribuição S.A. - Celesc-DIS, a vigorar a partir de 22 de agosto de 2025 e dá outras providências. A íntegra desta Resolução e de seus anexos estão juntados aos autos e disponíveis no endereço eletrônico <https://biblioteca.aneel.gov.br/>.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

DESPACHO Nº 2.464, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.903596/2024-71, decide:

conhecer o Pedido de Reconsideração interposto pela Athena Comercializadora de Energia Elétrica Ltda. (CNPJ sob o nº 31.233.530.0001-03) para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, no sentido de revogar o Despacho nº 1.836, de 17 de junho de 2025, de modo a manter a autorização da Athena Comercializadora de Energia Elétrica Ltda. para atuar como Agente Comercializador de Energia Elétrica no âmbito da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

DESPACHO Nº 2.471, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.905491/2012-12, decide:

(i) conhecer e, no mérito, negar provimento ao Recurso Administrativo interposto pela São Roque Energética S.A, CNPJ nº 15.116.321/0001-23, em face do Despacho nº 764, de 21 de março de 2023, emitido pela antiga Superintendência de Fiscalização dos Serviços de Geração - SFG, atual Superintendência de Fiscalização Técnica dos Serviços de Energia Elétrica - SFT, em decorrência do descumprimento do cronograma de implantação da Usina Hidrelétrica - UHE São Roque - CEG UHE.PH.SC.030938-9.01, de modo a manter a aplicação da penalidade de multa editalícia no montante de R\$ 19.560.071,70 (dezenove milhões, quinhentos e sessenta mil, setenta e um reais e setenta centavos).

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

DESPACHO Nº 2.472, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DA AGENCIA NACIONAL DE ENERGIA ELEITRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.015702/2025-40, decide:

conhecer e, no mérito, negar provimento ao pedido de reconsideração interposto pela Rima Industrial S.A. cadastrada sob o CNPJ: 18.279.158/0001-08 em face do Despacho nº 1.592, de 27 de maio de 2025, que negou provimento ao Requerimento Administrativo protocolado pela Recorrente com vistas a que não sejam imputados ônus resultantes da diferença de Preços de Liquidação de Diferenças - PLD verificada entre os Submercados Nordeste e Sudeste/Centro-Oeste em decorrência da restrição imposta ao intercâmbio de energia entre os referidos Submercados.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

DESPACHO Nº 2.475, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.903897/2018-56, decide:

(i) recomendar ao Ministério de Minas e Energia a extinção da outorga de concessão da UTE Piratininga, outorgada à Baixada Santista Energia S.A. (CNPJ nº 03.059.729/0001-21), objeto do Contrato de Concessão nº 001/2008, c/c a Resolução Autorizativa nº 1.218, de 22 de janeiro de 2008, localizada no município de São Paulo, estado de São Paulo; e (ii) recomendar a dispensa da reversão dos bens da UTE Piratininga, por serem considerados inservíveis ao serviço de geração, nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.187, de 1º de novembro de 2017.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO



RETIFICAÇÃO

Na Resolução Autorizativa ANEEL, nº 16.007, de 1º de abril de 2025, Processos números: 48500.001994/2025-33 e 48500.903065/2024-88, publicado no D.O.U. de 04.04.2025, seção 1, p. 59, nº 65, retificar o Anexo I. A íntegra desta Resolução consta dos autos e estará disponível em biblioteca.aneel.gov.br.

Onde se lê:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	Reunião Cad**	Data reunião Cad	Processo ANEEL	Ato de outorga***
Serena Comercializadora de Energia S.A.	14.797.440/0001-26	1.380	30/01/2024	48500.003971/2012-49	Dsp 2543/2012

Leia-se:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	Reunião Cad**	Data reunião Cad	Processo ANEEL	Ato de outorga***
Ômega Geração Comercializadora de Energia Ltda.	29.055.794/0001-72	1.380	30/01/2024	48500.003971/2012-49	Dsp 960/2018

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICA
DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DA GERAÇÃO

DESPACHO Nº 2.479, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

O GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DA GERAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista o que consta do Processo nº 48500.024328/2025-73, decide:

suspender, a partir da data de publicação do presente Despacho, a operação comercial da Unidade Geradora UG01 da UFV Pirapora 3, Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) UFV. MG.033186-4.01, de titularidade da Pirapora III Energias Renováveis S.A., localizada no município de Pirapora, estado da Minas Gerais.

RAFAEL ERVILHA CAETANO

DESPACHO Nº 2.482, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

O GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DA GERAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista o que consta dos Processos nº 48500.025030/2025-81, decide:

restabelecer, a partir da data de publicação do presente Despacho, a operação comercial da Unidade Geradora UG07 da EOL Ventos de São Roque 18, Código Único de Empreendimento de Geração (CEG) EOL.CV.PI.038112-8.01, de titularidade da Enel Green Power Ventos de São Roque 18 S.A., localizada no município de Dom Inocêncio, estado do Piauí.

RAFAEL ERVILHA CAETANO

DESPACHO Nº 2.483, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

O GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DA GERAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista o que consta do Processo nº 48500.024258/2025-53, decide:

restabelecer parcialmente, no montante de 13.370,00 kW, referente à modalidade de Autoprodutor de Energia Elétrica (APE), a operação comercial da UTE Do Atlântico, Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) UTE.PE.RJ.029587- 6.01, outorgada à Ternium Brasil Ltda, ficando a potência instalada da usina limitada a 396.610,00 kW a partir da publicação do presente despacho.

RAFAEL ERVILHA CAETANO

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO
E DO MERCADO DE ENERGIA ELÉTRICA

DESPACHO Nº 2.463, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO E DO MERCADO DE ENERGIA ELÉTRICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA -ANEEL, no uso da atribuição delegada por meio do inciso XIX, do art. 1º, da Portaria nº 6.824, de 04 de maio de 2023, e de acordo com o que consta no Processo nº 48500.900299/2022-10, decide:

determinar à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE que, nos termos da Resolução Autorizativa nº 7.409, de 23 de outubro de 2018, efetue os seguintes pagamentos devido aos serviços realizados na 35ª medição do Contrato nº 46.00000.877/2021: (i) R\$ 153.110,20 (cento e cinquenta e três mil, cento e dez reais e vinte centavos) à empresa Construtora Remo Ltda, CNPJ nº 18.225.557/0001-96; e (ii) R\$ 18.730,64 (Dezoito mil, setecentos e trinta reais e sessenta e quatro centavos) à Amazonas Distribuidora de Energia S.A., CNPJ nº 02.341.467/0078.

ALESSANDRO D’AFONSECA CANTARINO

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS
DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

DESPACHO Nº 2.453, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais delegadas pelos incisos I e II do art. 1º da Portaria nº 6.823, de 4 maio de 2023, tendo em vista o que consta do Processo nº 48500.900393/2024-22, decide:

indeferir o Requerimento Administrativo interposto pela Oliveira Energia S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 04.210.423/0001-97, para fins de reconhecimento da ausência do uso da rede elétrica de distribuição para a entrega da energia objeto do Contrato de Compra de Energia Elétrica em Sistema Isolado - CCESI nº 001/2019 e do direito da requerente de não pagar os Encargos de Uso do Sistema de Distribuição - EUSD à distribuidora Roraima Energia S.A., relativos à Usina Termelétrica Monte Cristo Sucuba.

CARLOS ALBERTO CALIXTO MATTAR

AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE RECEITAS
GERÊNCIA DE COBRANÇA DAS DEMAIS RECEITAS
COORDENAÇÃO DE AUTUAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DA TAXA ANUAL POR HECTARE

DESPACHO
Relação nº 401/2025

A Agência Nacional de Mineração (ANM) comunica ao(s) interessado(s) listados, em razão da frustração da notificação por via postal, que lhe(s) resta pagar ou parcelar o(s) débito(s) apurado(s) da Taxa Anual por Hectare (TAH) em 10 (dez) dias a contar desta data de publicação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa, CADIN e ajuizamento da ação de execução. (256)

Titular ANM NUP
3d Granitos Ltda Me 871.680/2019 48062.970588/2024-48
A V CORDEIRO - ME 886.282/2016 48075.986251/2021-61
Anderson Clayton da Mota Lima 880.108/2014 48063.980024/2025-94
CARAJAS PESQUISA E MINERAÇÃO EIRELI EPP 851.992/2013
48059.950433/2024-44
CLEUNICE OLIVEIRA DOS SANTOS 871.072/2021 48062.970689/2024-19
EFF TARGGET BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MINERIOS E PEDRAS ORNAMENTAIS LTDA 860.616/2020 48061.960864/2024-70
HAVYLAH COMPANHIA DE MINERAÇÃO E EXTRAÇÃO DE MINERIOS LTDA 850.907/2019 48059.950470/2024-52
Joao Francisco Salles Medeiros 871.441/2020 48062.970560/2024-19
LJM MINERAÇÃO LTDA ME 826.177/2019 48069.926199/2024-15
Luiz Oss Emer Júnior 861.381/2021 48061.960985/2024-11
MATOS REVESTIMENTOS DE PEDRAS EIRELI 870.788/2019 48062.972367/2022-42
MINAS MINERAIS INDUSTRIAIS LTDA 810.905/2010 48052.910205/2025-82
N.RIBEIRO DE SOUZA 831.226/2018 48054.930832/2024-39
Neiman Pará Minerais e Metais Ltda 871.555/2019 48062.970463/2024-18
NGM NUCLEO GEOLOGICO E MINERAÇÃO EIRELI 870.641/2019
48062.971459/2022-13
NGM NUCLEO GEOLOGICO E MINERAÇÃO EIRELI 870.642/2019
48062.971460/2022-30
WELINGTON BENEDITO LEITE 864.122/2020 48073.964057/2024-97

EUTIQUEIA LUCIA DO VALE RAMOS
Coordenadora

DESPACHO
Relação nº 402/2025

Torna sem efeito a Notificação Administrativa da multa (904)
Titular ANM NUP
EMICON MINERACAO E TERRAPLENAGEM LIMITADA 815.691/1971
48054.930676/2023-25

EUTIQUEIA LUCIA DO VALE RAMOS
Coordenadora

DESPACHO
Relação nº 403/2025

FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA. Multa aplicada-(TAH). Prazo de 30 dias para pagamento ou interposição de recurso - a ser juntado ao NUP do processo, através do protocolo digital: <https://app.anm.gov.br/protocolo>. (6.41)
Titular ANM NUP "Auto de Infração/ano" UF
MARIANNE LACERDA DE OLIVEIRA ASSIS 830878/2021 48054.933445/2021-10
5375/2021 MG
SALIONE MINERACAO LTDA - MASSA FALIDA 826823/2016 48069.926114/2020-75 5271/2020 PR

EUTIQUEIA LUCIA DO VALE RAMOS
Coordenadora

DESPACHO
Relação nº 404/2025

Ficam NOTIFICADOS para pagar ou parcelar débito(MULTAS)/prazo 10(dez) dias (6.62)
Aldrin Veiga Trevisan - 870483/19 - Not.1930/2025 - R\$ 5.858,69
Brasil Exportação de Marmores e Granitos Ltda - 871643/18 - Not.1932/2025 - R\$ 5.668,01
Derschum Extracao e Comercio de Pedras Ltda - 870761/18 - Not.1923/2025 - R\$ 11.717,40, 870762/18 - Not.1924/2025 - R\$ 11.717,40
Nestor Hermes - 871804/17 - Not.1925/2025 - R\$ 5.094,45, 871805/17 - Not.1927/2025 - R\$ 5.094,45, 871806/17 - Not.1929/2025 - R\$ 5.094,45

EUTIQUEIA LUCIA DO VALE RAMOS
Coordenadora

DESPACHO
Relação nº 405/2025

Ficam NOTIFICADOS para pagar ou parcelar débito(MULTAS)/prazo 10(dez) dias (6.62)
Mineracao Valentim Ltda - 820697/12 - Not.568/2025 - R\$ 1.397,11, 820696/12 - Not.569/2025 - R\$ 1.397,11
Pedreira Maria Teresa Ltda - 820386/16 - Not.567/2025 - R\$ 1.397,11

EUTIQUEIA LUCIA DO VALE RAMOS
Coordenadora

